LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 24 DE JULHO DE 2003
· REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2006.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Secretaria municipal de Indústria e Comércio – SEMIC, criada pela **Lei nº 2.805**, de 19 de dezembro de 2001, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de julho de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Valéria F. X. Nunes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Renata Constante Cestari
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO